



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 655 DE 25 DE AGOSTO DE 1994

Reajusta os vencimentos e Pro-
ventos dos servidores municipi-
pais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as gratificações das funções gratifi-
cadas dos servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de
acordo com os valores constantes dos Anexos I a VII integrantes desta
Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura pas-
sa a ter o valor correspondente ao do vencimento de salário do ocupan-
te do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revi-
são prevista no artigo 27 da Lei Complementar nº 03, de 23/12/1992.

Art. 3º - O valor do salário família estatutário devido pela
Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do ser-
vidor, fica reajustado em agosto para R\$ 0,34 (trinta e quatro centa-
vos).


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei corre-
rão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 1994, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), em 25 de agosto de 1994.


Manoel Medeiros
PREFEITO


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

A N E X O I
CARGOS DE COMISSÃO

C A R G O	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/08/1994			TOTAL
		VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO MENSAL		
			%	R\$	
Secretário Municipal	CC-1	70,88	60	42,53	113,41
Assessor	CC-1	70,88	60	42,53	113,41
Assistente de Gabinete	CC-2	58,40	50	29,20	87,60
Tesoureiro	CC-2	58,40	50	29,20	87,60
Coordenador de Trib. e Arrecad.	CC-2	58,40	50	29,20	87,60
Coordenador de Educação	CC-2	58,40	50	29,20	87,60
Coordenador de Promoção Social	CC-2	58,40	50	29,20	87,60
Coordenador de Esporte e Lazer	CC-2	58,40	50	29,20	87,60
Diretor de Estab. de Ensino	CC-2	58,40	50	29,20	87,60
Vice-Diretor de Estab. de Ensino	CC-3	48,66	40	19,45	68,12

A N E X O I I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/08/1994
Chefe de Divisão	FG-1	GRATIFICAÇÃO MENSAL (R\$)
Chefe de Setor	FG-2	10,11 7,01



A N E X O I I I

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/08/1994
Médico	C	NS-10	116,75
Dentista		NS-09	111,18
Bioquímico		NS-08	105,91
Engenheiro Civil	B	NS-07	100,89
Psicólogo		NS-06	96,12
Assistente Social		NS-05	91,56
Administrador		NS-04	87,19
		NS-03	83,02
		NS-02	80,09
		NS-01	75,30



A N E X O I V

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL R\$ A PARTIR DE 01/08/94	
Técnico de Enfermagem Técnico de Contabilidade Técnico Agrícola	C	NM-10	81,72	
		NM-09	77,95	
		NM-08	74,24	
	B	NM-07	70,63	
		NM-06	67,26	
		NM-05	64,05	
	A	NM-04	60,98	
		NM-03	58,07	
		NM-02	55,32	
		NM-01	52,70	
	Assistente Administrativo	C	NM-10	71,46
			NM-09	68,06
NM-08			64,81	
B		NM-07	61,74	
		NM-06	58,80	
		NM-05	56,00	
A		NM-04	53,34	
		NM-03	50,79	
		NM-02	48,37	
		NM-01	46,07	
Agente Fiscal de Tributos Agente Administrativo		C	NM-10	64,06
			NM-09	61,01
	NM-08		58,11	
	B	NM-07	55,34	
		NM-06	52,70	
		NM-05	50,19	
	A	NM-04	47,80	
		NM-03	45,53	
		NM-02	43,36	
		NM-01	41,30	
	Agente de Serviços Tribu- tários	C	NM-10	64,53
			NM-09	61,45
NM-08			58,53	
B		NM-07	55,74	
		NM-06	53,08	
		NM-05	50,56	
A		NM-04	48,15	
		NM-03	45,85	
		NM-02	43,63	
		NM-01	41,59	

A N E X O I V

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
			32 HORAS	36 HORAS
Assistente de Administração Escolar	C	NM-10	55,59	71,46
		NM-09	52,94	68,06
		NM-08	50,43	64,81
	B	NM-07	43,02	61,74
		NM-06	45,73	58,98
		NM-05	43,56	56,00
	A	NM-04	41,48	53,34
		NM-03	39,51	50,79
		NM-02 NM-01	37,62 35,84	48,37 46,07

A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/08/1994
Agente Administrativo Escolar	C	NB-10	57,75
Motorista		NB-09	55,02
Tratorista		NB-08	52,38
Artífice	B	NB-07	49,91
		NB-06	47,55
		NB-05	45,29
	A	NB-04	43,15
		NB-03	41,11
		NB-02	39,18
		NB-01	37,30
Telefonista	C	NB-10	51,65
Administrador de Merenda Escolar		NB-09	49,19
Auxiliar de Enfermagem		NB-08	46,84
Guarda Municipal	R	NB-07	44,64
Fiscal de Obras e Serv. Urbanos		NB-06	42,48
Agente de Serviços Diversos		NB-05	40,48
Coveiro	A	NB-04	38,55
		NB-03	36,70
		NB-02	34,98
		NB-01	33,32

A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
			A PARTIR DE 01/08/1994	33 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	C	NB-10	37,02	41,99
		NB-09	35,28	40,00
		NB-08	33,61	38,10
	B	NB-07	32,03	36,31
		NB-06	30,51	34,58
		NB-05	29,04	32,93
	A	NB-04	27,57	31,36
		NB-03	26,26	29,87
		NB-02	25,00	28,43
		NB-01	23,50	27,11

A N E X O V I

CARREIRA: MAGISTÉRIO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
				A PARTIR DE 01/03/1994	
				28 HORAS	36 HORAS
Professor	P-3	NS-10	0,92	115,92	149,04
		NS-09	0,88	110,88	142,56
		NS-08	0,84	107,10	137,70
		NS-07	0,80	100,80	129,60
		NS-06	0,75	94,50	121,50
		NS-05	0,72	90,72	116,64
		NS-04	0,69	86,94	111,78
		NS-03	0,66	83,16	106,92
		NS-02	0,63	79,38	102,06
		NS-01	0,60	75,60	97,20
Professor	P-2	NS-10	0,65	81,90	105,30
		NS-09	0,62	78,12	100,44
		NS-08	0,59	74,34	95,58
		NS-07	0,56	70,56	90,72
		NS-06	0,53	66,78	85,86
		NS-05	0,50	63,00	81,00
		NS-04	0,48	60,48	77,16
		NS-03	0,46	57,96	74,52
		NS-02	0,44	55,44	71,28
		NS-01	0,42	52,92	68,04
Professor	P-1	NS-10	0,46	57,96	74,52
		NS-09	0,44	55,44	71,28
		NS-08	0,42	52,92	68,04
		NS-07	0,40	50,40	64,80
		NS-06	0,38	47,88	61,56
		NS-05	0,36	45,36	58,32
		NS-04	0,34	42,84	55,08
		NS-03	0,32	40,32	51,84
		NS-02	0,30	37,80	48,60
		NS-01	0,29	36,54	46,98
Supervisor Pedagógico	SP-3	NS-10	0,92	115,92	149,04
		NS-09	0,88	110,88	142,56
		NS-08	0,84	107,10	137,70
		NS-07	0,80	100,80	129,60
		NS-06	0,75	94,50	121,50
		NS-05	0,72	90,72	116,64
		NS-04	0,69	86,94	111,78
		NS-03	0,66	83,16	106,92
		NS-02	0,63	79,38	102,06
		NS-01	0,60	75,60	97,20
Supervisor Pedagógico	SP-2	NS-10	0,65	81,90	105,30
		NS-09	0,62	78,12	100,44
		NS-08	0,59	74,34	95,58
		NS-07	0,56	70,56	90,72
		NS-06	0,53	66,78	85,86
		NS-05	0,50	63,00	81,00
		NS-04	0,48	60,48	77,76
		NS-03	0,46	57,96	74,92
		NS-02	0,44	55,44	71,28
		NS-01	0,42	52,92	68,04
Supervisor Pedagógico	SP-1	NS-10	0,46	57,96	74,52
		NS-09	0,44	55,44	71,28
		NS-08	0,42	52,92	68,04
		NS-07	0,40	50,40	64,80
		NS-06	0,38	47,88	61,56
		NS-05	0,36	45,36	58,32
		NS-04	0,34	42,84	55,08
		NS-03	0,32	40,32	51,84
		NS-02	0,30	37,80	48,60
		NS-01	0,29	36,54	46,98

A N E X O V I I

C A R G O	REFERENCIA	HORA AULA (R\$)	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
			28 HORAS	36 HORAS
Professor Auxiliar	NB-10	0,36	45,36	58,32
	NB-09	0,35	44,10	56,70
	NB-08	0,34	42,84	55,08
	NB-07	0,33	41,58	53,46
	NB-06	0,30	37,80	48,60
	NB-05	0,29	36,54	46,98
	NE-04	0,27	34,02	43,74
	NE-03	0,26	32,76	42,12
	NE-02	0,25	31,50	40,50
	NE-01	0,23	28,98	37,26